



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 2/2017 -----

-----Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Filipe Rodrigues de Brito, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Teresa Maria Mendes Dias**.-- -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.**-----

-----Verificou-se a ausência do vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho que, usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS

1 - PEDIDO DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA GARDON -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício com a referencia número DIL/UL/CR/450.10.216, de 16 de novembro de 2016, remetido pela INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., a solicitar a emissão de parecer relativamente ao pedido de transferência definitiva das instalações da Farmácia GARDON, sita na Rua Marginal do Alva, n.º 35, na localidade de Santo António do Alva, União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, neste concelho, a que corresponde o Alvará n.º 5425, para a Avenida Dr. António Afonso Amaral, 67, R/C D, União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido de transferência daquela Farmácia, cujo teor ora se transcreve na íntegra:-----

-----“PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----Tendo sido notificados para a emissão de parecer vinculativo sobre a transferência de instalações da *Farmácia Gardon – Santo António Alva, sita em Rua Marginal do Alva, n.º 35, União de Freguesias de Penalva do Alva e São Sebastião da Feira para a Avenida Dr. António Afonso Amaral, n.º 67, rés-do-chão D, União de freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, importa tecer as seguintes considerações:*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com a nova redação do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, o proprietário de uma farmácia pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe certas condições de funcionamento. -----

-----Como tal, na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia deve ter-se em atenção os seguintes critérios, constantes do n.º 2 do artigo supra mencionado: -----

-----a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir; -----

-----b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes. -----

-----Ora, a zona do Concelho de Oliveira do Hospital onde atualmente se encontra instalada a Farmácia Gardon – Santo António Alva, é uma zona carente relativamente a espaços como este, que prestem serviços de acesso à saúde. Os habitantes desta zona são maioritariamente idosos, com mobilidade condicionada e sem recurso a transportes públicos. -----

-----Com efeito, a permanência de uma Farmácia neste local, tem como fim, aproximar os serviços às necessidades dos utentes, capaz de elevar a qualidade de vida da população. -----

-----Sintetizando, trata-se de uma zona que carece de uma adequada cobertura farmacêutica em oposição à nova localização para a qual a Farmácia Gardon – Santo António Alva pretende transferir-se, dotada por sua vez, de uma eficiente cobertura de farmácias. -----

-----Posto isto, é nosso entender, negar provimento à transferência da Farmácia Gardon – Santo António Alva, sita na Rua Marginal do Alva, n.º 35, para a Avenida Dr. António Afonso Amaral, n.º 67, rés-do-chão D, porquanto, não se encontram preenchidas as condições de funcionamento supra mencionadas nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto.” -----

-----Uma vez que a posição adotada pela Câmara Municipal pode entrar em contradição com a alegada futura inviabilidade económica da empresa invocada pelo requerente, mais foi deliberado, por unanimidade, que caso esta se venha a verificar, a Câmara possa vir a ponderar tal posição, reapreciando o processo face à manutenção ou criação de novos postos de trabalho e a própria solvabilidade da empresa. -----

2 - ACORDO ENTRE PARCEIROS NO ÂMBITO DO PLANO INOVADOR DO COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO HOSPITAL DA CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -----

D.A.G.F./DOC.1

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o Acordo entre Parceiros no Âmbito da Implementação do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a celebrar entre a CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e os Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, que tem por finalidade assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura a apresentar na sequência do convite sob o Aviso nº CENTRO-66-2016-15, no âmbito da Prioridade de Investimento 10.i e tipologia de operação “Iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar”, que tem por objetivo “Aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para o reforço da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos, e o reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação” e explicitar o âmbito da parceria, as obrigações da entidade coordenadora e dos parceiros, a responsabilidade conjunta entre as partes, resultados a contratualizar, modo de funcionamento da parceria, assim como questões referentes à contrapartida nacional e despesas não elegíveis, sob a coordenação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3 - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F./DOC.2

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na subalínea bbb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o Acordo de Colaboração para a “Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária de Oliveira do Hospital”, a celebrar entre o Estado, através do Ministério da Educação e o Município de Oliveira do Hospital, que tem por objeto definir as condições de transferência para o Município de Oliveira do Hospital das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Secundária de Oliveira do Hospital, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional CENTRO 2020, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, cujo custo da empreitada é estimado em 1.176.470,60 € (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta euros e sessenta cêntimos), a suportar nos seguintes termos: -----

-----“O Ministério da Educação paga ao Município de Oliveira do Hospital, por conta da boa execução da empreitada, o montante de 88.325,29 € (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea d) da cláusula 2.ª - “Transferir para o Município de Oliveira do Hospital o montante de 88.325,29 € (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de requalificação e modernização da Escola, nos seguintes termos: i. No ano económico de 2017, o montante de 44.117,65 € (quarenta e quatro mil, cento e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos); ii. No ano económico de 2018, o montante de 44.117,65 € (quarenta e quatro mil, cento e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos) ”, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação;-----

-----O Município de Oliveira do Hospital suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em 88.325,29 € (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 7,5% do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas;----

----- Para efeitos do disposto na alínea b) o Município de Oliveira do Hospital envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Os restantes 85 %, no valor máximo de 1.000.000,00 € (um milhão de euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional CENTRO 2020.” -----

4 - REGULAMENTO DE CONCURSOS DE IDEIAS DE NEGÓCIO NO ÂMBITO DA 4.^a EDIÇÃO DO PROGRAMA "EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS DA REGIÃO DE COIMBRA 2016/2017" -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Graça Silva que deu a conhecer à Câmara Municipal o Regulamento de Concursos de Ideias de Negócio no âmbito da 4.^a edição do programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra - 2016/2017”, recentemente aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Lembrou que o programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” tem o intuito de criar uma cultura empreendedora, promover o espírito de iniciativa, de cooperação e criatividade, permitindo aos jovens em idade escolar uma experiência real na área do empreendedorismo. Disse igualmente que, este programa, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) enquadra-se no projeto “Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra”, sendo cofinanciado pelo Programa Operacional Regional Centro 2020 e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), esclarecendo que o presente regulamento visa orientar os/as alunos/as candidatas/as aos **concursos municipais de ideias de negócio** a decorrer nos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares e ao **concurso intermunicipal de ideias de negócio**, a desenvolver no âmbito da 4.^a edição do programa “*Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra*”, a implementar no ano letivo 2016/2017. Realçou ainda que o concurso municipal de ideias de negócio é uma iniciativa que tem como objetivos sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, proporcionar-lhes uma experiência em ambiente competitivo, promovendo o trabalho em equipa e o espírito de iniciativa e dinamismo nos concelhos envolvidos no projeto e angariar ideias de negócio de diversos setores de atividade, que tenham viabilidade económica, social e ambiental. Referiu ainda que apesar de não se perspetivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projeto em causa. -----

-----Ainda no uso da palavra, a vereadora Graça Silva fez saber que a CIM Região de Coimbra alargou, pela primeira vez, a sua intervenção às escolas do 1.º ciclo do ensino básico, tendo informado, que no que se refere ao Município de Oliveira do Hospital, aderiram à 4.^a edição do programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra”, três turmas do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, envolvendo 52 alunos do 1.º Ciclo que brevemente irão receber a visita das mascotes Gaspar e Inês, elementos de promoção do programa junto daqueles alunos. Concluiu agradecendo às professoras Maria João Neves, Ana Cristina Guerra e Ana Paula Ribeiro, por terem aceitado este desafio, dando assim àqueles alunos a possibilidade de participarem nesta experiência. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO -----

U.D.E.S./DOC.3



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas de Funcionamento do 2.º Festival Municipal da Canção OHP, que tem como objetivos: fomentar o convívio entre crianças das diversas freguesias do concelho; sensibilizar as crianças para a música, proporcionando uma maior abertura cultural; motivar as crianças para a interatividade com a música; suscitar o reconhecimento e a identificação dos mais variados géneros musicais e desenvolver capacidades ao nível da memorização, da interpretação, da expressão e da improvisação, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

6 - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ADESA -----

D.A.G.F./DOC.4

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a renovação do Protocolo de Acordo a celebrar entre a Serra do Açôr - Associação de Desenvolvimento Regional (ADESA) e o Município de Oliveira do Hospital, que tem como objetivo estabelecer as medidas de cooperação e apoio, entre a ADESA e o Município de Oliveira do Hospital, tendo em vista a implementação, no respetivo território, de um conjunto de Ações a desenvolver no âmbito do Programa de Eficiência Energética, Proteção Civil e Defesa da Floresta, Abastecimento de Água, Redes de Águas Residuais e de Águas Pluviais, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. Para o efeito, o Município de Oliveira do Hospital compromete-se a disponibilizar apoio financeiro para a implementação do presente Protocolo, correspondente ao montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) a afetar exclusivamente pela ADESA ao referido objeto, com efeitos a 1 de janeiro de 2017 e até ao final do ano, cuja concretização deverá ocorrer em quatro prestações trimestrais de pagamento antecipado relativamente ao período a que se referem. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declararem o seu impedimento, o Presidente da Câmara e a vereadora Teresa Dias, ausentaram-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28696 e compromisso número 29807. -----

7 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Tendo presente a necessidade de fixar os preços de bens a fornecer a particulares no âmbito de processos de licenciamento urbanístico e turístico proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os seguintes preços: -----

-----1 – Placas identificativas de alojamento local: 15,00 €, preço acrescido de IVA à taxa de 23%; -----

-----2 – Impressos de “Aviso” no âmbito do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização: 5,00 €, preço acrescido de IVA à taxa de 23%”. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

8 - APOIO ÀS COLETIVIDADES - COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS'2015 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 24/11/2016-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 401, de 9 de janeiro de 2017, remetida pela Liga de Melhoramentos de Andorinha, a Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela vereadora Graça Silva e por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar um aditamento à deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2016, atribuindo àquela coletividade um subsídio no montante de 83,31 € (oitenta e três euros e trinta e um cêntimos) destinado à participação nas despesas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis'2015, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28725 e compromisso número 29838.-----

9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGARES DA BEIRA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----
-----nos termos do n.º 3 da cláusula 5.ª do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 7 de Novembro de 2012 entre o Município e a Associação Desportiva de Lagares da Beira “É ainda concedida à SEGUNDA OUTORGANTE, uma participação financeira de montante a determinar, destinada a suportar os juros decorrentes de um empréstimo no montante de € 250.000,00 pelo período de 48 meses correspondente ao financiamento da diferença entre o custo total da obra e o montante entregue com a assinatura do presente contrato.”, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com aquele articulado e no seguimento da deliberação camarária de 27 de Outubro de 2016, atribuir à Associação Desportiva de Lagares da Beira um subsídio de € 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa euros) a pagar em três tranches mensais nos valores de € 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta euros).”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Ainda no que se refere à Associação Desportiva de Lagares da Beira o Presidente da Câmara propôs igualmente à Câmara Municipal que em complemento à deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2016, atribua àquela coletividade um subsídio no montante de 44.174,48 € (quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), a liquidar em três tranches mensais, a saber, janeiro - 15.000,00 € (quinze mil



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

euros); fevereiro -15.000,00 € (quinze mil euros) e março – 14.174,48 (catorze mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), destinado a participar as obras de construção dos balneários e bancadas no Campo de Futebol daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28691 e compromisso número 29802. -----

A-2) ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE LAGARES DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação de Jovens de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **600,00 € (seiscentos euros)**, para fazer face a despesas de funcionamento decorrentes do aluguer, temporário, de um novo espaço para a sua sede até que as obras no antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira sejam concluídas, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28692 e compromisso número 29803. -----

A-3) COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILA FRANCA DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **Comissão de Melhoramentos de Vila Franca da Beira**, um subsídio no montante de **2.000,00 € (dois mil euros)**, para fazer face a despesas de funcionamento no ano de 2016, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28693 e compromisso número 29804. -----

A-4) LIGA DOS AMIGOS DE ALVOCO DAS VÁRZEAS-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Liga dos Amigos de Alvoco das Várzeas**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como apoio ao desenvolvimento de atividades, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28694 e compromisso número 29805. -----

A-5) UNICEF -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, contribua com um donativo à UNICEF, no montante de **100,00 € (cem euros)**, como apoio à intervenção daquela entidade na desmobilização e reintegração de crianças usadas em guerra. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na subalínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28695 e compromisso número 29806. -----

A-6) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR - 2016/2017 -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2016/2017, período de janeiro a junho de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

<u>Entidade</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Subsídio Anual</u>	<u>Valor Mensal 10 meses</u>	<u>Valor de 6 mensalidades</u>
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Futebol 11 - Masculinos	30.000,00 €	3.000,00 €	18.000,00 €
	Hóquei em Patins . Masculinos	a) 20.000,00 €	2.000,00 €	12.000,00 €
Associação Desportiva de Lagares da Beira	Futebol 11 - Masculino	22.500,00 €	2.250,00 €	13.500,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 11 - Masculino	60.000,00 €	6.000,00 €	36.000,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Masculinos	60.000,00 €	6.000,00 €	36.000,00 €
Sociedade Recreativa Ervedalense	Futsal	7.000,00 €	700,00 €	4.200,00 €
Total:		199.500,00 €	19.950,00 €	119.700,00 €

a) Integra 2.500,00€ para realização do Torneio Anual

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso. -----

A-7) DESPORTO FEDERADO INATEL - 2016/2017 -----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no INATEL, para a época desportiva 2016/2017, período de janeiro a junho de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

<u>Entidade</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Subsidio Anual 2016/17</u>	<u>Valor Mensal 10 meses</u>	<u>Valor de 6 mensalidades</u>
Grupo Desportivo de Alvoco das Várzeas	Futebol - Masculino	1.500,00 €	150,00 €	900,00 €
Grupo Desportivo Sangianense	Futebol - Masculino	1.500,00 €	150,00 €	900,00 €
Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama	Futebol - Masculino	1.500,00 €	150,00 €	900,00 €
Grupo Desportivo Bobadelense	Futebol - Masculino	1.500,00 €	150,00 €	900,00 €
Sociedade de Recreio e Cultura dos Povos de Galizes e Vendas de Galizes	Futebol - Masculino	1.500,00 €	150,00 €	900,00 €
Total:		7.500,00 €	750,00 €	4.500,00 €

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso. -----

A-8) DESPORTO FEDERADO ESCALÕES DE FORMAÇÃO - 2016/2017 -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no Desporto Federado – Escalões de Formação, para a época desportiva 2016/2017, período de janeiro a junho de 2016, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

<u>Entidade</u>	<u>Subsidio Anual 2016/17</u>	<u>Valor Mensal (por 10 meses)</u>	<u>Valor de 6 mensalidades</u>	
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Futebol	Futebol 7 - Benjamins Masculinos	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Futebol 11 - Iniciados Masculinos	7.000,00 €	700,00 €	4.200,00 €
	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	7.000,00 €	700,00 €	4.200,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	7.000,00 €	700,00 €	4.200,00 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Sociedade Recreativa Ervedalense	Futsal - Iniciados Masculinos	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins	Hóquei em Patins - Benjamins	2.000,00 €	200,00 €	1.200,00 €
	Hóquei em Patins - Escolares	2.000,00 €	200,00 €	1.200,00 €
	Hóquei em Patins - Infantis	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Hóquei em Patins - Iniciados	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Hóquei em Patins - Juvenis	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 7 - Benjamins	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Futebol 11 - Iniciados Masculinos	7.000,00 €	700,00 €	4.200,00 €
	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	7.000,00 €	700,00 €	4.200,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	7.000,00 €	700,00 €	4.200,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Sub 10	2.000,00 €	200,00 €	1.200,00 €
	Basquetebol - Sub 12	2.000,00 €	200,00 €	1.200,00 €
	Basquetebol - Sub 14	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Basquetebol - Sub 16	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
	Basquetebol - Sub 18	2.500,00 €	250,00 €	1.500,00 €
ARCED - Associação Desportiva e Cultural de Escolas Desportivas	Futsal - Benjamins	2.000,00 €	200,00 €	1.200,00 €
Total:		79.500,00 €	7.950,00 €	47.700,00 €

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso.-----

A-9) APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA NO ANO LETIVO 2016/2017-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir o seguinte subsídio ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Hospital, como apoio ao funcionamento das Escolas do 1º Ciclo e dos Jardins-de-infância do concelho, no ano letivo 2016/2017, período de janeiro a março de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

EB1/JI		Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espaços a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 2ª TRANCHE
JI	Alvão das Várzeas	11	1	1	150,00 €	80,00 €	110,00 €	340,00 €	113,33 €
EB 1	Bobadela	35	2	4	150,00 €	320,00 €	350,00 €	1.020,00 €	340,00 €
JI	Bobadela	20	1				200,00 €		
EB 1	Ervedal da Beira	63	4	6	150,00 €	480,00 €	630,00 €	1.360,00 €	453,33 €
JI	Ervedal da Beira	10	1				100,00 €		
EB 1	Lagares da Beira	29	2	2		160,00 €	290,00 €	450,00 €	150,00 €
JI	Lagares da Beira	10	1	2	150,00 €	160,00 €	100,00 €	410,00 €	136,67 €
JI	Lajeosa	6	1	1	150,00 €	80,00 €	60,00 €	290,00 €	96,67 €
JI	Largo da Feira	24	1	2	150,00 €	160,00 €	240,00 €	550,00 €	183,33 €
EB 1	Lourosa	25	2	4	150,00 €	320,00 €	250,00 €	800,00 €	266,67 €
JI	Lourosa	8	1				80,00 €		
EB 1	Meruge	12	1	3	150,00 €	240,00 €	120,00 €	570,00 €	190,00 €
JI	Meruge	6	1				60,00 €		
EB 1	Nogueira do Cravo	72	4	12	450,00 €	960,00 €	720,00 €	2.690,00 €	896,67 €
JI	Nogueira do Cravo	56	3				560,00 €		
EB 1	Oliveira do Hospital	207	10	12		960,00 €	2.070,00 €	3.030,00 €	1.010,00 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

EB 1	Oliveira do Hospital (sede AEOH)	73	4	4		320,00 €	730,00 €	1.050,00 €	350,00 €
JI	Oliveira do Hospital			2	150,00 €	160,00 €	250,00 €	560,00 €	186,67 €
		25	1						
JI	Penalva de Alva			1	150,00 €	80,00 €	130,00 €	360,00 €	120,00 €
		13	1						
EB 1	Ponte das Três Entradas	59	3	3		240,00 €	590,00 €	830,00 €	276,67 €
EB 1	São Paio de Gramaços	25	2	2		160,00 €	250,00 €	410,00 €	136,67 €
JI	São Paio de Gramaços			1	150,00 €	80,00 €	110,00 €	340,00 €	113,33 €
		11	1						
JI	Seixas da Beira			2	150,00 €	160,00 €	30,00 €	340,00 €	113,33 €
		3	1						
EB 1	Seixo da Beira	28	2	2		160,00 €	280,00 €	440,00 €	146,67 €
JI	Seixo da Beira			1	150,00 €	80,00 €	90,00 €	320,00 €	106,67 €
		9	1						
EB 1	Travanca de Lagos	18	1	2		160,00 €	180,00 €	340,00 €	113,33 €
JI	Travanca de Lagos			2	150,00 €	160,00 €	110,00 €	420,00 €	140,00 €
		11	1						
JI	Vale Ferreiro			3	300,00 €	240,00 €	390,00 €	930,00 €	310,00 €
		39	2						
TOTAIS J.INFÂNCIA		262	19		2.850,00 €		2.620,00 €		
TOTAIS ENSINO BÁSICO		646	37	74		5.920,00 €	6.460,00 €	17.850,00 €	5.950,00 €
TOTAIS GERAL		908	56		2.850,00 €		9.080,00 €		

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso.-----

B) OUTROS-----

B-1) CLUBE DE CACA E PESCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **350,00 € (trezentos e cinquenta euros)**, a título de indemnização pelos danos causados no *stand* -



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

"tasquinha" daquela coletividade, aquando da realização da ExPOH'2016, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----**

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 28690 e compromisso número 29801. -----**

10 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR -----

U.D.E.S.

-----**O Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Graça Silva que passou a apresentar à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----**

-----*“Após análise dos processos de candidatura à bolsa de estudo foram detetados alguns documentos em falta necessários para a prossecução dos mesmos, de acordo com o n.º2 do artigo 6º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior.-----*

-----*Ainda de acordo com o mesmo artigo no seu n.º5 os/as concorrentes têm dez dias após a comunicação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital para suprirem a falta de documentos verificada, não mencionando no entanto a consequência da não entrega dos mesmos após terminado o prazo. -----*

-----*Pelo que, tendo em conta o artigo 15º do mesmo Regulamento, em que as situações omissas, caso não exista Lei geral a regulamentá-las, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital se propõe que findo o prazo dos dez dias mencionados no n.º 5 do artigo 6º e não seja suprida a falta dos documentos pelos candidatos, a mesma seja motivo de exclusão. -----*

-----*Deste modo proponho submeter a presente proposta a homologação da Câmara Municipal na sua próxima reunião.” -----*

-----*Dr.ª Carla Maria Camacho Pereira” -----*

-----**Após análise e prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de findo o prazo dos dez dias mencionados no n.º 5 do artigo 6º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior e não seja suprida a falta dos documentos pelos candidatos, a mesma seja motivo de exclusão. -----**

- INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----**Antes de dar por concluída a presente reunião, o Presidente da Câmara deu a palavra ao Vice-Presidente da Câmara que propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar o seguinte voto de pesar pelo falecimento, no passado dia 7 de janeiro, do Ex-Presidente da República Mário Soares, que se transcreve na íntegra: -----**

-----*“A História das nações faz-se de homens que, pela sua ação persistente, pelo seu quadro de princípios e valores, pela sua inteligência, dedicação e altruísmo emergem como cidadãos líderes que marcam um tempo histórico e deixam marca na História da transformação dos Povos. -----*

-----*Mário Soares, Republicano, Socialista e Laico, assim se auto designava, dedicou a sua vida à intervenção política, influenciando a História de Portugal, em particular na segunda metade do Século XX. -----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Escreveu nestes dias, uma jovem jornalista e diretora da revista Visão: “*Se a coragem era o seu combustível, a liberdade era o seu destino. Foi sempre por ela que lutou, contra todas as ditaduras, em todas as frentes*”. -----

-----Mário Soares construiu-se político, assumindo-se político, afirmando-se enquanto cidadão livre pensador, homem de Liberdade. -----

-----Estes são os traços que fizeram do homem, um estadista com um percurso notável. -----

-----Esteve nos movimentos democráticos, no período do Estado Novo. -----

-----Pelas convicções, foi preso, deportado e exilado. -----

-----Passou pelas prisões políticas do Estado Novo, defendeu presos políticos e seus familiares. -

-----Perseguido pela PIDE foi deportado para África e esteve exilado. -----

-----Sem quebras, nunca parou de lutar.-----

-----Definiu um programa político, deu a cara por ele, juntou forças e apoios e lutou para o concretizar. -----

-----Em “Portugal Amordaçado”, definiu esse programa em três desígnios: -----

----- Democratizar Portugal; Descolonizar; Desenvolver, integrando Portugal na Europa, com a adesão à então Comunidade Económica Europeia. -----

-----Os juízos de valor, cada um fará os seus. -----

-----Mário Soares já pertence à História de Portugal e como cidadão transformado em personagem histórica será apreciado enquanto tal. -----

-----Hoje, aqui em Oliveira do Hospital, depois da sua partida, queremos relembrar em toda a sua dimensão, Mário Soares. -----

-----Como Democrata. -----

-----Como lutador pela Liberdade. -----

-----Como Humanista e promotor do diálogo inter-religioso.-----

-----Como cidadão do mundo e europeísta convicto. -----

-----Como homem de convicções que definem a sua forma de ser e agir. -----

-----Como homem de cultura e pensamento político cultivado. -----

-----Como homem de Abril. Lutador antes de Abril, conciliador depois de Abril de 1974.-----

-----Mário Soares prossegue e eleva a tradição dos democratas e progressistas que fizeram a História de Portugal ao longo dos séculos, a História de um Portugal aberto ao mundo, plural e progressista. -----

-----Lembrar Mário Soares é pensar na sua dedicação às causas públicas da República. É recordá-lo como uma das figuras de referência da Revolução de 25 de Abril de 1974. -----

-----É relembrá-lo enquanto lutador pela Democracia, enquanto conciliador e corajoso agente da estabilização da Democracia. -----

-----Lembrar Mário Soares enquanto Primeiro-ministro e Presidente da República, em todos os desafios que abraçou em nome de um ideal e de uma dimensão europeia e global de Portugal. -----

-----Lembrar Mário Soares na vontade indomável de participar, mobilizar, conjugar pessoas e vontades, na vontade de agir para transformar. -----

-----Também por isso, lembrar Mário Soares em todas as vitórias, em todos os sucessos e insucessos, porque em todos estes momentos se vê o cidadão magnânimo e otimista, preparado para o próximo passo, para o próximo desafio – “só é derrotado quem desiste de lutar.”-----

-----Saudades do futuro, parecia ser a luz que o guiava, e assim se afirmou como uma voz e uma força indomável da política portuguesa e internacional. O mais reconhecido e prestigiado político Português do século XX, a nível internacional.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nas diferenças, no otimismo transformador, na coragem, no espírito aberto e democrático, pelo percurso enquanto cidadão eleito pelos portugueses para exercer e decidir, para conciliar e mobilizar vontades, cabe-nos, nesta hora, reconhecer a figura impar de Mário Soares e manifestar pesar pelo seu falecimento, aos 92 anos de idade.-----

-----Homenageamos o estadista Mário Soares, homem livre, com uma vida cheia, um percurso que também fez de Oliveira do Hospital, por várias vezes, espaço de reflexão e convivência, mas também palco do cumprimento das suas funções oficiais, quer como Primeiro-ministro, quer como Presidente da República. Aqui esteve e aqui deixou marcas.-----

-----A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital manifesta assim o seu Voto de Pesar ao reconhecido “primeiro Presidente da República de todos os Portugueses”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta.-----

----- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e dez minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 12
DE JANEIRO DE 2017**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**